

GRUPO PARLAMENTAR



## PROPOSTA DE LEI Nº. 100/XIII/3ª

### ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

#### TÍTULO III

#### Disposições relativas à Administração Pública

#### Secção I

#### Carreira e estatuto remuneratório dos trabalhadores do setor público

#### Artigo 19º

#### Valorizações remuneratórias

1 a 8 [...]

9 - Para efeitos de progressão na carreira, é considerado todo o tempo de serviço prestado pelo trabalhador no período de congelamento das respetivas carreiras.

10 - (Atual 9)

11 - (Atual 10)

12 - (Atual 11)

13 - (Atual 12)

14 - (Atual 13)

15 - Nas Entidades Públicas onde coexistam trabalhadores com e sem vínculo profissional de emprego público, o descongelamento decorrente da aplicação dos números 1 a 9.º, produz efeitos nas carreiras detidas à data da entrada em vigor da presente lei, através do reposicionamento nos índices e escalões ou posição remuneratória detida pelo trabalhador, caso não tivesse existido o congelamento.

16 - (Atual 14)

17 - (Atual 15)

GRUPO PARLAMENTAR



Nota Justificativa: Na proposta de alteração ao número 8 do presente artigo Os Verdes propõem que seja contado todo o tempo de serviço correspondente ao período de congelamento das carreiras por ser profundamente injusta a intenção de realizar um apagão nesse tempo onde os profissionais efetivamente exerceram as suas funções, garantindo o funcionamento de relevantes serviços públicos. Na alteração ao número 15 do presente artigo Os verdes salientam que aquando do levantamento das situações abrangidas pelo descongelamento mandado efetuar pelo governo, algumas Entidades Públicas, nomeadamente Reguladoras, não fizeram tal levantamento por considerar que o descongelamento não se aplicava a essas entidades e aos trabalhadores. Atendendo à transição de carreiras efetuada, bem como ao entendimento sobre o efeito da manutenção do vínculo público, a aplicação do descongelamento nas carreiras dos trabalhadores revela-se de difícil aplicação se não forem acautelados os efeitos práticos de tal descongelamento e minimizada a discricionariedade.

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2017

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira